**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**DECRETO 486/2025**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 191.459,95 (cento e noventa e um mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais e noventa e cincocentavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**
20.000.00.000.0000.0.000. ENCARGOS ESPECIAIS
20.001.00.000.0000.0.000. ENCARGOS ESPECIAIS
20.001.28.846.0000.0.135. DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS
2091-3.3.90.93.00.00 3917 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 169.497,66
2092-3.3.90.93.00.00 33895 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.996,21
2090-3.3.90.93.00.00 33909 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 18.966,08
**Total Suplementação: R$ 191.459,95**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro.

**Artigo 3 º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 11 de Junho de 2025.

***CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciscarla Ragonha
**Código Identificador:**B6704C3E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/06/2025. Edição 3299
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/